



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 242/16 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS;

que o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência na região Centro Oeste não está aprovado;

a Planificação de Atenção à Saúde em desenvolvimento na região;

a superlotação dos serviços de atendimento às Urgências e Emergências, sem que a região tenha aprovado o seu Plano de Ações Articuladas - PAR de Urgência e Emergência;

a sazonalidade característica da região sul do país;

o aumento de casos de doenças respiratórias agravadas devido a exposição ao frio, especialmente a Gripe A;

a previsão de abertura do novo Hospital Regional em Santa Maria, com aumento de oferta de leitos para região ainda este ano;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, dentro do processo de Planificação da Atenção à Saúde na Regiões de Saúde 1 e 2, o incentivo financeiro para a alocação de até **40 leitos de retaguarda** como apoio às Emergências regionais, nos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.

Art. 2º - As instituições de saúde que sediarão os leitos serão indicadas por consenso em reunião das Comissões Intergestores Regionais - CIR 1 e 2.

Art. 3º - Os referidos leitos serão regulados pela Central de Regulação do Estado;

Art. 4º - A regulamentação dos repasses será formalizada por Nota Técnica do DAHA após pactuação na Região, e o impacto financeiro estadual será de até R\$ 612.000.00 para o período.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS